



**RESOLUÇÃO Nº 040/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta nos Processos nºs 23087.005462/2013-39 e 23087.008182/2013-82 e o que ficou decidido em sua 197ª reunião, de 21 de novembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR** a retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso Engenharia Ambiental, para fazer constar:

. Inserção de Unidades Curriculares Optativas: Geologia Ambiental, Estudo de Campo em Engenharia Ambiental, Cinética de Reações Aplicadas ao Tratamento de Efluentes I, Impacto e Gestão Ambiental da Agropecuária, Projetos de Sistemas Descentralizados de Tratamento e Disposição Final de Efluentes, Biorremediação de Áreas Degradadas, Produção de Mudanças de Espécies Florestais, Gestão e Planejamento de Unidades de Conservação e Implantação de Florestas de Proteção e de Produção (todas com carga horária total de 36 horas);

. Alteração da obrigatoriedade dos acadêmicos cursarem 01 (uma) unidade curricular optativa por semestre para 03 (três) unidades curriculares optativas durante o curso.

**Art. 2º DETERMINAR** que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 028/2011, do referido Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 3º REVOGAM – SE** as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
Presidente do CEPE